



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.05/TP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Ramon Galvão Fernandes, Presidente, e os membros Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 22.23.05/TP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 09 (nove) de março de 2022, às 10:15h00min. Assim, após a análise devida dos já referidos documentos, chegou-se ao seguinte resultado: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **1. OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.066.610/0001-38; **2. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.346.772/0001-12; sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **1. FRANCISCO FABIANO BARBOSA – ME**, inscrita CNPJ 23.038.015/0001-44, não atendeu ao item 5.2.3.1 do Edital; **2. CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.502.034/0001-91, apresentou declarações com assinatura sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 5.5 do edital, a apólice de seguro garantia apresentada não atendeu ao item 5.2.4.10 do edital e não atendeu ao item 5.2.3.7.1; **3. MP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EIFÍCIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ 36.173.074/0001-77, não atendeu ao item 5.2.3.7.1 do Edital; **4. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita CNPJ 10.902.334/0001-04, não atendeu ao item 5.2.4.4 do Edital, na vez que não apresentou a carteira de



Identidade Profissional de seu contador responsável pelo balanço. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.05/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, com a respectiva data para abertura dos Envelopes “B” (Propostas Comerciais), será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, “a”, da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 23 de março de 2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Ramon Galvão Fernandes
Presidente da CPL


Oseias Luis Irineu
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL